

de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, Pela empresa AMAZON SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS LTDA.

II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de **R\$ 2.088.440,16**.

À consideração da Secretária de Estado da Assistência Social SEAS, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Manaus, 30 de janeiro de 2024.

DIEGO CÉSAR MENDONÇA FAÇANHA

Diretor de Finanças - DAFI/SEAS

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, em Manaus 30 de janeiro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 165956

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação das Propostas para o Estado elaboradas na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 - (DOE 01/12/1995), alterada pela Lei nº 4.511, de 14 de setembro de 2017 (DOE 14/09/2017), e Regimento Interno (DOE 3/9/2019) e em Reunião Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2023 e,

Considerando a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, (DOU 03.01.2013);

Considerando a Lei 4.509, de 13 de setembro de 2017, que institui o Sistema Único de Assistência Social do Amazonas (DOE 14/09/2017);

Considerando as deliberações da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, realizada nos dias 16 e 17 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Final da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Amazonas.

Art. 2º - Aprovar as Propostas para o Estado do Amazonas elaboradas na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas, ocorrida nos dias 16 e 17 de outubro de 2023, sendo elas:

a) Garantir recursos do cofinanciamento Estadual para aquisição de equipamentos de mobilidade da equipe volante, tais como transportes aquaviários e veículos adaptados de acordo com as especificidades regionais.

b) Criação do projeto de lei Estadual que garanta no mínimo 1% do orçamento para cofinanciamento estadual em favor dos municípios.

c) Assegurar orçamento da receita corrente líquida, contemplando a rede complementar por meio de chamamento público para proteção Social Especial de média e alta complexidade, bem como nas transferências fundo a fundo para os municípios descentralizarem a proteção social básica.

d) Garantir que o CEAS promova encontros/fóruns, entre as calhas/municípios para troca de conhecimento e conhecer a realidade de cada localidade.

e) Realizar e acompanhar através de visitas técnicas no município de forma periódica a fim de visar a melhoria no funcionamento do Controle Social

f) Ofertar a partir do Núcleo de Educação Permanente Estadual, cursos de capacitação presencial no próprio município para formação específica de conselheiros, técnicos da secretaria executiva e demais atores sociais.

g) Promover fóruns para a articulação entre os segmentos da sociedade civil, potencializando a política de assistência social, trabalhadores e entidades, considerando ainda, a ampliação de acesso aos espaços de controle social e gestão compartilhada.

h) Garantir recursos estaduais para que os fóruns usuárias, trabalhadores e entidades possam assegurar a capacitação permanente e envio de material para consolidação dos fóruns municipais.

i) Intensificar as campanhas a nível estadual que envolvam participação dos segmentos através de comunicação: televisão aberta, rádio, jornais e redes sociais.

j) Garantir a realização do concurso público em nível estadual para fortalecer os serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS.

k) Apoiar na adesão e estruturação dos Programas e serviços como Família Acolhedora, Casa de Acolhida e outros.

l) Cumprir a meta de implantação do SAICA regionalizado, conforme pacto de aprimoramento.

m) Ampliar o número de beneficiários do Auxílio Estadual baseados na realização de diagnósticos socioterritoriais e pactuados critérios na comissão de intergestores bipartite - CIB e publicizados por meio de resolução.

n) Propor capacitação contínua presencial e remota para trabalhadores do SUAS Municipais que lidam especificamente com o público povos originários populações e comunidades tradicionais, quilombolas e imigrantes dentro do território.

o) Garantir o aumento do valor do benefício Auxílio Estadual Permanente **Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus/AM, 02 de janeiro de 2024.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Protocolo 165859

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe a posse de novos conselheiros do CEAS/AM para continuar mandato de 2023 a 2025.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29/11/1995 (DOE 1º/12/1995) alterada pela Lei nº 4.511, de 14/12/2017, considerando Reunião Ordinária do CEAS realizado no dia 20/12/2023;

Considerando e Regimento Interno do CEAS (DOE 3/9/2019) que dispõe sobre o procedimento de nomeação dos Conselheiros;

Considerando a Lei nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Sistema Único da Assistência Social no Estado do Amazonas (DOE 13/9/2017);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os nomes indicados para compor o CEAS/AM no âmbito governamental:

a) COEGEMAS:

Titular: Jonelio Farias de Araújo

Suplente: Eldilene Alves da Silva

b) SEJUSC

Titular: Maria Rosangela Furtado Ferreira

Suplente: Marcia Maria Freitas Pacheco

c) SEPROR

Titular: Daniel Pinto Borges

Suplente: Juliano Yuiti Ikuno Osawa

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 02 de janeiro de 2024.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Protocolo 165864

**Secretaria de Estado do Meio
Ambiente - SEMA**

RESOLUÇÃO CERH/AM Nº 08 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para o ano de 2024.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.167, de 27 de agosto de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 28.678, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.037, de 1º de junho de 2005, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade disposto no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CERH/AM para o exercício de 2024.

Parágrafo único. As reuniões se darão nos dias e meses abaixo mencionados, às 9h:

I - 59ª Reunião Ordinária - 06 de março de 2024;

II - 60ª Reunião Ordinária - 12 de junho de 2024;

III - 61ª Reunião Ordinária - 11 de setembro de 2024;
IV - 62ª Reunião Ordinária - 11 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 30 de janeiro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Protocolo 165994

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 009/2024 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 112/2023 - SEDECTI; e

Considerando o Memorando nº 001/2024 - UCI/SEDECTI.

Resolve:

Art. 1º Substituir a Servidora Aldira Maria Pontes Barbosa pelo Servidor José Sandro da Mota Ribeiro.

Art. 2º Designar o Servidor Pablo Roney Lopes Rodrigues como membro da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 165907

RESOLUÇÃO Nº 20 CETER/AM, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Modifica a Resolução 001, de 28 de agosto de 2020, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda - CETER/AM.

A **Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda - CETER/AM**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a proposta apresentada e aprovada, por unanimidade, na Reunião Ordinária do Conselho, dia 12 de dezembro de 2023, **resolve:**

Art. 1º - PASSA A CONSTAR no Art. 2º, inc. IX, item II, letra d, 1 (um) representante da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado Amazonas - FETAGRI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda - CETER/AM, em 12 de dezembro de 2024.

GRECE LANA DA SILVA MELO

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Amazonas - CETER/AM

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 165876

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 20/2024 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 9º, § 2º da Lei de nº 2.423/96 c/c o artigo 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa nº 008/2004 c/c art. 42 § 2º e art. 43 da Resolução nº 12.2012 - TCE/AM;

CONSIDERANDO a portaria nº 117/2023 GAB/SEPROR, que é responsável pela condução, apuração, e instrução dos procedimentos de Tomada de Contas, Sindicância e Inexecução Contratual, em conformidade com a legislação estadual pertinente, ou federal na ausência desta.

RESOLVE:

I - INSTAURAR o PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com a finalidade de apurar os fatos pela não comprovação da aplicação

dos recursos e/ou pela omissão no dever de prestar contas dos Termos de Convênio nº 01/2021 (Apuí); nº 16/2021 (Carauari); nº 16/2022 (Urucurituba) e Termo de Fomento nº 12/2022 (ACAFRSF II) firmados entre o Estado do Amazonas por intermédio desta Secretaria;

II - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 165925

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2024

PARTÍCIPES: A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI e a Sra. Raquel Drummond Afonso Perfeito.

OBJETO: Locação do box de garagem nº 29, situado no 2º subsolo do Edifício Palácio do Comércio, SCS, Quadra 02, Bloco B. **VIGÊNCIA:** 30/01/2024 a 29/01/2025. **VALOR MENSAL:** R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais); **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais). As despesas com a execução do presente contrato correrão, no exercício de 2024, à conta da seguinte dotação orçamentária: P.T 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade, N.D: 3390.36.15 -Locação de Imóveis, Fonte:1.720.1470, NE nº 2024NE0000030, emitida em 26/01/2024, no valor de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) para atender ao cronograma do mês de fevereiro de 2024, em virtude de liberação parcial por parte da SEFAZ. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, V, e § 5º, incisos I,II e III da Lei 14.133/2021 c/c com o artigo 169, V do Decreto Estadual nº 47.133/23. Processo Administrativo:01.01.040101.0002 50/2023-83-SIGED. **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

Brasília, 30 de janeiro de 2024.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 165889

DISTRATO À CARTA CONTRATO Nº 001/2023

PARTÍCIPES: A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI e a Sra. Carmen Tereza Pagy Felipe dos Reis

OBJETO: Rescisão Unilateral da Carta Contrato nº 001/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Distrato tem amparo no art.79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº:01.01.040101.000009/2023-54. **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE**, Brasília, 30 de janeiro de 2024.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 165886

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PARTÍCIPES: A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI e Trivale Administração LTDA. **OBJETO:** prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 04/01/2024 a 03/01/2025. **VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais); **VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). As despesas com a execução desta contratação, correrão no exercício de 2024, à conta da seguinte dotação orçamentária:PT 04.331.0001.2004.0001 - Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados, N.D: 33904602 - Vale Alimentação, F.R: 1.720.1470, NE nº 2024NE0000009, emitida em 02/01/2024 no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para atender aos cronogramas de janeiro e fevereiro de 2024, em virtude de liberação parcial por parte da SEFAZ. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Adesão a Ata de Registro de Preços nº 082/2020/SEFAZ-AM - Pregão Eletrônico nº 135/2020-SEFAZ/AM. Processo Administrativo: 01.01.040101.000248/2023-04/SIGED-SERFI. **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

Brasília, 30 de janeiro de 2024.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 165891